

Lei nº 221 / 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém do Piauí aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas regionalizadas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2014, estão especificadas na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de lei específico.

Art. 4º A Prefeita Municipal de Belém do Piauí enviará ao SISTN, até o dia 30 de abril de cada exercício, as exigências da LRF.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolver recurso do orçamento do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a alteração de indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem em mudança no orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Usado em 11/10/2013

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Belém do Piauí (PI), 31 de DEZEMBRO de 2013.

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal de Belém do Piauí-PI 20/12/2013

A ordem do dia da Sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
de Belém do Piauí-PI.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Débora de Carvalho Noronha  
Débora de Carvalho Noronha  
Prefeita Municipal

JOSE BENEDITO NETO  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO  
CPF: 454.057.273-34

APROVADA

Discutido em 12/12/13

SECRETÁRIO

SANCIONADA

Nesta Data 31/12/2013

Prefeito Municipal

PROMULGADA

EM: 31/12/2013

Prefeito Municipal